



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.269, DE 08 DE ABRIL DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

| | | | |
|-------------|-------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE | 09 | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| SUBUNIDADE | 01 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08 |
| | | Assistência Social | |
| | 08 122 | Administração Geral | |
| | 08 122 0052 | Administração Geral | |
| | 08 122 0052 2.028 | Manutenção Assistencial a Comunidade | |
| | 3390 30 | Material de Consumo..... | <u>R\$5.000,00</u> |
| TOTAL | | | <u>R\$5.000,00</u> |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

| | | | |
|-------------|-------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE | 09 | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| SUBUNIDADE | 01 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08 |
| | | Assistência Social | |
| | 08 122 | Administração Geral | |
| | 08 122 0052 | Amparo Assistencial ao Idoso | |
| | 08 122 0052 2.028 | Manutenção Assistência a Comunidade. | |
| | 3390 48 | Outros Auxílios Fin. à Pessoas Físicas | <u>R\$5.000,00</u> |
| TOTAL | | | <u>R\$5.000,00</u> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Três Pontas-MG, 08 de abril de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente

Leiner Marchetti Pereira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio